

## APOSTILA

**1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO  
Nº 123/2011 SES/GO, CELEBRADO ENTRE O  
ESTADO DE GOIÁS E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE  
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, NA  
FORMA ABAIXO.**

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado por seu Procurador-Geral, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, **LEONARDO MOURA VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 775140, 2ª via, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.045.541-15, residente e domiciliado nesta capital, realiza o presente apostilamento ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 123/2011-SES/GO, celebrado com a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO-AGIR**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0001-04, nos termos constantes do processo administrativo nº 200900010015421.

### **DA RETIFICAÇÃO DE CLÁUSULA**

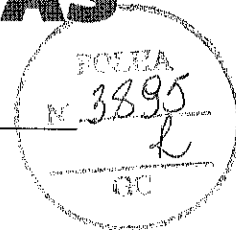
Ficam alterados os termos dispostos no item V da Cláusula Primeira - DO OBJETO, bem como na Cláusula Oitava - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS, do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, tendo em vista a constatação do erro material nos respectivos textos:

I. No item V da Cláusula Primeira – DO OBJETO, onde se lê: “V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.” Leia-se: V. alteração do Anexo II, plano de metas, do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011.

II. Na Cláusula Oitava – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE METAS, onde se lê: “Fica alterado o plano de metas pactuado, constante no anexo II do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, que passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste instrumento, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais.” Leia-se: Fica alterado o plano de metas constante no anexo II do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 123/2011, em decorrência do acréscimo de 2.000 (dois mil) atendimentos médicos mensais, totalizando 12.000 (doze mil) atendimentos médicos semestrais, bem como alterar o Anexo Único do 4º Termo Aditivo, formulado, equivocadamente, a partir do plano de metas de produção pactuado no 1º Termo Aditivo, ao passo que deveria ter sido levado em consideração as metas de produção alteradas no 2º Termo Aditivo, passando a vigorar da seguinte forma:







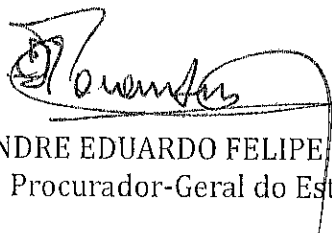
**ANEXO ÚNICO**

**1. Plano de Metas de Produção**

1. Quantitativo/Metas Semestrais

LINHAS DE CONTRATAÇÃO		META
INTERNAÇÕES/UTI	Leitos/Dia- Internações	19.152
	Leitos/Dia- UTI	3.240
ATENDIMENTO MÉDICO	Consultas	74.080
ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	Tratamento Preventivo, Reabilitador ou Cirúrgico	2.400
CIRURGIAS	Cirurgias	2.061
ATENDIMENTO REABILITAÇÃO*	Fisioterapia	226.800
	Terapia Ocupacional	48.600
	Musicoterapia	5.980
	Fonoterapia	30.000
	Psicologia	26.400
	Assistência Social	26.900
	Educação Física	9.430
	Nutrição	40.900
	Enfermagem (ambulatorial)	5.300
	LABORATÓRIO DE MARCHA	Capacidade: 4 pacientes/dia
SERVIÇOS DE APOIO DIAGNOSTICO E TERAPÊUTICO- SADT	Radiologia	11.376
	Tomografia	3.825
	Ressonância Nuclear Magnética	5.895
	Análises Clínicas	106.650
	Exame de Áudio	27.900
	Exames EEG, ECG, Uro, Ultra, Bera, Espiro, Polissonografia, Doppler, Eletroneuro	15.093
ÓRTESES/PRÓTESES	Confecção Órteses/ Próteses	4.500

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia-GO, aos 11 dias do mês de SETEMBRO de 2015.



ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado



LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde